

Vitória (ES), Segunda-feira, 14 de Outubro de 2019.

31

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 052/ 2019.

Disciplina a utilização do sistema e-Docs, no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES.

A Rádio e Televisão Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei complementar nº 250 de 2002,**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;**CONSIDERANDO** a publicaçãodo Decreto Nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o **Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs)** no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;**RESOLVE:****Art.1º.** Fica instituído, no âmbito da Rádio e Televisão Espírito Santo, o uso **OBRIGATÓRIO** do Sistema e-Docs para a autuação e a tramitação de todos os novos processos administrativos e documentos avulsos iniciados pelo Órgão, a partir do dia 10/11/2019.**Art.2º.** Os processos ou documentos avulsos originários de outros órgãos deverão ser tramitados para o setor, grupo de trabalho ou comissão competente.**§1º.** Caso o remetente desconheça o destinatário competente, deverá tramitar para o grupo de trabalho "PROTÓCOLO-RTV" que encaminhará o documento/ processo recebido ao destinatário final.**§2º.** Na hipótese de tramitação de processos/documentos aos setores, grupos de trabalho ou comissões que não possuam competência para dar andamento, os documentos serão devolvidos ao remetente para devido encaminhamento, na forma do art. 2º caput e § 1º.**Art.3º.** Todos os processos e documentos gerados e recebidos, deverão ser tramitados, conforme o caso, ao setor, grupo de trabalho ou comissão, evitando-se, sempre que possível, a remessa direta a servidores.**Art.4º.** O recebimento de documentos físicos avulsos pelos setores da RTV/ES, obedecerá ao disposto no art. 12 do Decreto Nº 4.410-R, de 18 de abril de 2019.**Art.5º.** Todos os processos já autuados na forma física no âmbito da RTV/ES, poderão de forma facultativa ser migrados para o sistema e-Docs.**Art.6º.** As situações excepcionais serão tratadas pela autoridade máxima da RTV/ES.**Art.7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente - RTV/ES**Protocolo 531669****ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 022/2017, de 26/07/2017, publicado no Diário Oficial de 27/07/2017 referente a comissão da Unidade Executora de Controle Interno - UEI:

Onde se lê:
Coordenador:**Paulo Sergio Nunes- n.º funcional 2787687;**Leia-se:
Coordenador:**Paulo Carneiro Sant ana- n.º funcional 2794179;****Protocolo 531637**

Visitar o Palácio Anchieta é fazer uma viagem pela história do Espírito Santo.

Horários de visitação:

De terça a sábado: 10h às 17h. Domingo: 10h às 16h (visitas agendadas).

Escolas e grupos: de terça a domingo (previamente agendadas).

Agendamento: de segunda a sexta, das 8h às 18h,

pelo tel.: (27) 3636-1032 ou

pelo e-mail: agendamento@seg.es.gov.br**Endereço:**

Praça João Clímaco, s/n

Cidade Alta - Centro

Vitória - Espírito Santo

www.palacioanchieta.es.gov.br

CONTEMPORANEA